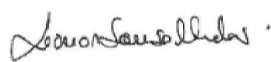


**Reunião ordinária da Câmara Municipal de Espinho de 5/03/2026****Deliberação N.º 40/2026: Aprovação da ata da reunião ordinária de 19 de fevereiro de 2026 (ata n.º 5/2026).**

Colocada à aprovação a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Espinho de 19 de fevereiro de 2026 (ata n.º 5/2026), foi dispensada a sua leitura, uma vez que a mesma foi disponibilizada a todos os seus elementos na pasta partilhada das reuniões da Câmara Municipal, tendo a Câmara, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual), e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do referido artigo, deliberado aprovar a ata em questão. A deliberação foi tomada por maioria, com 4 votos a favor dos eleitos do PSD, 2 votos a favor dos eleitos do PS e 1 voto contra da eleita do grupo de cidadãos MMC, que manifestou intenção de apresentar declaração de voto. Participaram na votação apenas os membros do órgão executivo que estiveram presentes na reunião a que se reporta a ata em apreciação.

A Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,

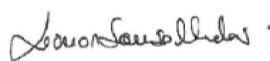


**Leonor Barros Sousa Mendes**  
Assinatura Digital Qualificada

**Reunião ordinária da Câmara Municipal de Espinho de 5/03/2026****Deliberação N.º 41/2026: Proposta de alteração às Normas Internas de Funcionamento do Centro Multimeios**

Presente a informação n.º 594/2026 da Divisão de Educação e Cultura, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido. Votação: A Câmara Municipal tendo presente o acima considerado e concordando com a proposta da Divisão de Educação e Cultura (DEC), deliberou - ao abrigo da competência prevista na parte final da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual) - aprovar a proposta de alteração às "Normas Internas de Funcionamento do Centro Multimeios de Espinho". A deliberação foi tomada por unanimidade, tendo a eleita do grupo de cidadãos MMC manifestado intenção de apresentar declaração de voto.

A Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,

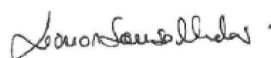


**Leonor Barros Sousa Mendes**  
Assinatura Digital Qualificada

**Reunião ordinária da Câmara Municipal de Espinho de 5/03/2026****Deliberação N.º 42/2026: "Empreitada de obras públicas para a Reabilitação da Escola Básica e Secundária Domingos Capela" - Aprovação de todas as deliberações contidas no relatório final do procedimento por concurso público, para efeitos de adjudicação da empreitada de obras públicas**

Presente a informação n.º 619/2026 da Divisão de Contratação Pública e Aprovisionamento, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos. Votação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou para os efeitos do estatuído no artigo 76.º, devidamente conjugado com o n.º 1 do artigo 36.º do CCP: i. Aprovar o relatório final elaborado em 20 de fevereiro de 2026, pelo júri do procedimento (cf. registo n.º 656/2025), juntamente com os demais documentos que compõem a análise das propostas do procedimento por concurso público para a execução da empreitada de obras públicas; ii. Determinar a adjudicação da empreitada de obras públicas supra identificada, adotada pelo procedimento por concurso público, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do CCP, à entidade REBAU – Construção, Recuperação e Manutenção de Edifícios, S.A., pessoa coletiva n.º 506401170, com sede na Rua Barão do Corvo, 1056 | 4400-038 – Vila Nova de Gaia, pelo preço contratual de 4.349.239,46€ (quatro milhões trezentos e quarenta e nove mil duzentos e trinta e nove euros e quarenta e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado; iii. Determinar a prestação da caução no valor de 217 461,97€ (duzentos e dezassete mil, quatrocentos e sessenta e um euros e noventa e sete cêntimos), correspondente a 5% (cinco por cento) do preço contratual total nos termos da cláusula 18.ª do Programa do Concurso e em cumprimento do n.º 1 do artigo 89.º do CCP; iv. Aprovar o prazo de execução desta empreitada de obras públicas em 18 (dezoito) meses, incluindo sábados, domingos e feriados, contado a partir da data da sua consignação ou da data de comunicação por parte do Município de Espinho à Entidade adjudicatária da aprovação do Plano de Segurança e Saúde, caso esta última data seja superior, conforme estipulado no n.º 1, alínea c) da cláusula 9.ª do Caderno de Encargos; v. Aprovar a minuta do contrato, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 98.º CCP. A deliberação foi tomada por maioria, com 4 votos a favor dos eleitos do PSD, 2 abstenções dos eleitos do PS e 1 voto a favor da eleita do grupo de cidadãos MMC. Os eleitos do PS e do grupo de cidadãos MMC manifestaram intenção de apresentar declaração de voto.

A Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,

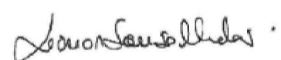


**Leonor Barros Sousa Mendes**  
Assinatura Digital Qualificada

**Reunião ordinária da Câmara Municipal de Espinho de 5/03/2026****Deliberação N.º 43/2026: Proposta de Apoio às Festas Populares de 2026 e Promoção de Cultura de Proximidade nas Freguesias do Concelho de Espinho.**

Presente a informação n.º 636/2026 da Divisão de Educação e Cultura, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido. Votação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da proposta dos serviços e deliberou, ao abrigo do previsto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual), aprovar a atribuição de um apoio para as festas das freguesias do concelho de Espinho, para o ano de 2026, através da disponibilização direta de meios logísticos e culturais, estimados num valor médio global por organização de cada festa de 8.000€ (oito mil euros), contemplando, concretamente, 1 palco, licenças municipais, ordem pública, cedência e montagem de quiosques, consumo de energia elétrica das ornamentações, cedência de grades, pontos de água e barreiras de proteção e contratação dos concertos das bandas/tuna do concelho (tuna Musical de Anta, Banda de Música da Cidade de Espinho, Banda Musical de S. Tiago de Silvalde e Banda União Musical Paramense) para atuarem nas festas. A deliberação foi tomada por maioria, com 4 votos a favor dos eleitos do PSD, 2 votos contra dos eleitos do PS e 1 abstenção da eleita do grupo de cidadãos MMC. Os eleitos do PS manifestaram intenção de apresentar declaração de voto.

A Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,

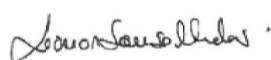


**Leonor Barros Sousa Mendes**  
Assinatura Digital Qualificada

**Reunião ordinária da Câmara Municipal de Espinho de 5/03/2026****Deliberação N.º 44/2026: Atribuição de apoio para Encenações da Semana Santa na Freguesia de Anta.**

Presente a informação n.º 637/2026 da Divisão de Educação e Cultura, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos. Votação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da proposta dos serviços e deliberou, ao abrigo do previsto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual), atribuir à Fábrica da Igreja Paroquial de Anta um subsídio no valor de 7.5000,00€ (sete mil e quinhentos euros) para apoio à realização das Encenações da Semana Santa em Anta. A deliberação foi tomada por unanimidade. O Vereador do PS, Nuno Almeida, não participou na apreciação e votação deste ponto, declarando-se impedido.

A Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,

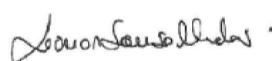


**Leonor Barros Sousa Mendes**  
Assinatura Digital Qualificada

**Reunião ordinária da Câmara Municipal de Espinho de 5/03/2026****Deliberação N.º 45/2026: Procedimento de Hasta Pública para atribuição, a Título Precário, da Exploração Económica do Espaço Municipal destinado a Cafeteria sito na Biblioteca Municipal José Marmelo e Silva.**

Presente a informação n.º 647/2026 da Divisão de Educação e Cultura, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos. Votação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou aprovar, ao abrigo da competência prevista na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL – aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação em vigor), a realização de um Procedimento de Hasta Pública para atribuição a Título Precário da Exploração Económica do Espaço Municipal destinado a Cafeteria, sito na Biblioteca Municipal José Marmelo e Silva, com morada na Av. 24 – Parque João de Deus, 4500-358, concelho de Espinho. Para tal, a Câmara Municipal deliberou, ainda, aprovar o Programa e Condições do Procedimento de Hasta Pública; fixar como data, hora e local para realização desta hasta pública o dia 19 de março de 2026, pelas 10 horas, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho; e designar a Comissão para efeitos do acompanhamento da Hasta, composta pelos seguintes trabalhadores do Município: Armando Manuel Barge Bouçon Ribeiro, Técnico Superior, que preside, Andrea Pinto de Magalhães, Técnica Superior, a desempenharem funções na Divisão de Educação e Cultura e Cristina Maria Gomes Pinto Silva, Assistente Técnica, a desempenhar funções na Divisão Jurídica e de Apoio à Administração. A deliberação foi tomada por unanimidade.

A Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,

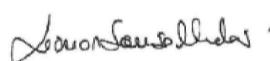


**Leonor Barros Sousa Mendes**  
Assinatura Digital Qualificada

**Reunião ordinária da Câmara Municipal de Espinho de 5/03/2026****Deliberação N.º 46/2026: Alteração dos representantes do Município nos conselhos gerais dos Agrupamentos de Escolas**

Presente a informação n.º 602/2026 do Gabinete de Apoio ao Presidente e Vereação, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata. Votação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, nos termos e para os efeitos do previsto nos artigos 12.º/2 e 14.º/4 do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril (alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 137/2012, de 2 de julho), designar como representantes do Município de Espinho nos Conselhos Gerais do Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Laranjeira e do Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Gomes de Almeida, o Presidente da Câmara, Jorge Manuel Mengo Ratola, a Técnica Superior, Maria Manuela Avelar da Rocha e a técnica superior, Susana Manuel Loureiro Teixeira. A deliberação foi tomada por maioria, com 4 votos a favor dos eleitos do PSD, 2 votos a favor dos eleitos do PS e 1 abstenção da eleita do grupo de cidadãos MMC.

A Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,



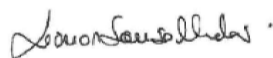
**Leonor Barros Sousa Mendes**  
Assinatura Digital Qualificada

## Reunião ordinária da Câmara Municipal de Espinho de 5/03/2026

### **Deliberação N.º 47/2026: Proposta de celebração de Protocolo de Colaboração entre o Município de Espinho e a Escola Profissional de Espinho, para efeitos de implementação de projetos na área das tecnologias de informação e realização de estágios curriculares.**

Presente a informação n.º 423/2026 da Divisão de Sistemas de Informação, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos. Votação: A Câmara Municipal tendo presente a informação dos serviços e a proposta de minuta de protocolo em causa anexa, com a qual concordou, deliberou aprovar a presente minuta e celebrar, com a Escola Profissional de Espinho o referido "Protocolo de Colaboração entre o Município de Espinho e a Escola Profissional de Espinho, para efeitos de implementação de projetos na área das tecnologias de informação e realização de estágios curriculares", ao abrigo da atribuição prevista na alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º e da competência decorrente da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. A deliberação foi tomada por unanimidade.

A Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,



**Leonor Barros Sousa Mendes**  
Assinatura Digital Qualificada